

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A.
Nº 566/2014 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 566/2014 CELEBRADO EM
21/07/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A
POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.002.598/2013

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000. representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Administrativo **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida no SCIA quadra 14, conj. 11, lote 04, Brasília DF CEP 71.250-153, inscrita no CNPJ sob o nº 00.846.253/0001-80, Inscrição Estadual, nº 07.317.279.001-31, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROCHA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.117.706 SSP/DF e do CPF sob nº 462.357.101-78, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Administrativo às fls. 426, datado de 19/08/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.195ª sessão, realizada em 20/08/2015 às fls. 408, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.598/2013** de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a rratificação da Decisão de Diretoria Colegiada, Sessão nº 4.190ª, realizada em 16 de julho de 2015, às fls. 408, rratificando a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 566/2014 – ASJUR/PRES, alterando a dotação orçamentária e o valor da disponibilização orçamentária, da seguinte forma: valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando cobrir a despesa com a renovação do Contrato, sendo que, R\$

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

80.000,00 (oitenta mil reais) por conta do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, ficando os Recursos restantes para serem previstos na disponibilização orçamentária para o exercício 2016, às fls. 424; cuja contratação tem por finalidade, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para máquinas da marca BOBCAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 566/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO ROCHA DE FARIAS

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53